



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 0002877.02.07-2025

Nº PROCESSO: 0002877.02.07-2025

LEGISLATURA: 20ª LEGISLATURA (2025 a 2028)

PROCEDIMENTO: LEGISLATIVO

TIPO DE PROCESSO: PROJETO LEI 2877/2025

DEPARTAMENTO: DIRETORIA LEGISLATIVA

SITUAÇÃO DE PROCESSO: ENCERRADO

OBJETO: DENOMINA VIA PÚBLICA SITUADA NO DISTRITO DE MOCAMBEIRO, EM MATOZINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABERTO POR: PAULO CESAR BARBOSA SILVA

ABERTO EM: 21/08/2025 às 11:38:41

DOCUMENTOS JUNTADOS (13)

ID	TIPO DE DOCUMENTO	QTD PÁGS	JUNTADO EM
15.771	TERMO DE ABERTURA	1	21/08/2025 às 11:38:42
181.046	PROJETO	4	21/08/2025 às 11:28:22
181.562	DESPACHO	2	21/08/2025 às 15:19:16
185.C3B	ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA	6	28/08/2025 às 12:13:05
18E.A6D	PARECER DE COMISSÃO PERMANENTE (VEREADORES)	7	08/09/2025 às 10:32:47
18E.AA5	EMENDA MODIFICATIVA	3	08/09/2025 às 10:35:48
191.110	ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA	4	10/09/2025 às 13:57:51
196.B09	ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA	4	17/09/2025 às 15:00:00
19D.596	ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA	4	24/09/2025 às 16:12:45
19C.F8D	REDAÇÃO FINAL	2	24/09/2025 às 12:59:03
19D.631	OFÍCIO	6	24/09/2025 às 16:22:18
1B5.6B0	DOCUMENTO ESCANEADO	3	16/10/2025 às 14:49:57
17.917	TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO	1	16/10/2025 às 14:51:44

MATOZINHOS - MG, 16 de outubro de 2025 às 14:52:09.



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 21 dias do mês de agosto de 2025, procedemos a abertura do Processo Legislativo Nº **2877/2025**

Para constar, eu PAULO CESAR BARBOSA SILVA, lavro o presente TERMO DE ABERTURA que constará nos autos administrativos.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*.**6-*0 em **21/08/2025 11:38:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11A8.1V38.841U.W704.3002**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **15.771** - Tipo de Documento: **TERMO DE ABERTURA**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*.**6-*0, em **21/08/2025 11:38:42**, contendo 35 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11E1.5438.341V.U214.6820

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>



PROJETO

MATOZINHOS/MG, 21 de agosto de 2025.

PROJETO DE LEI Nº _____/2025
(Do Sr. César Antônio Pereira)

"Denomina via pública situada no Distrito de Mocambeiro, em Matozinhos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matozinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua José Gomes Ferreira" a via pública localizada no Distrito de Mocambeiro, conhecida popularmente como "Serra Danta", tendo início ao fim da "Rua Conceição Caldeira" e o fim com o Distrito de Fidalgo, Pedro Leopoldo, com extensão de 23 (vinte três) quilômetros, terminando no limite de área de expansão urbana, na seguinte localização geográfica: 6 0 2 4 6 4 . 0 0, - 7 8 3 8 8 6 1 . 0 0 (i n í c i o) e 6 4 4 6 2 7 . 7 7, - 7 8 3 8 9 7 6 . 1 5, (fim) conforme Anexo I que integra esta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio dos setores competentes, fica autorizado a adotar as providências quanto ao cadastro, sinalização e infraestrutura necessárias para a referida Rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Matozinhos, 19 de Agosto de 2025

CÉSAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, com fundamento nos artigos 6º, 37 e seu inciso XVII, 47 e 194, da Lei Orgânica Municipal, e observância do art. 166, inciso XII, do Regimento Interno, visa homenagear o senhor José Gomes Ferreira, falecido em 2016 Isso por meio da denominação da rua situada no Distrito de Mocambeiro, mais precisamente nas seguintes coordenadas geográficas: 602464.00, -7838861.00 (início) e 644627.77, -7838976.15, (fim)

Tal homenagem decorre do amor que este senhor sempre teve pelo município de Matozinhos e por sua biografia, conforme será relato a seguir.

José Gomes Ferreira era o filho mais velho de Ulisses Gomes Ferreira e Margarida Viveiros Gomes, nascido no Distrito de Mocambeiro, em 1927.

Na sua juventude foi para Belo Horizonte, onde trabalhou na Empresa de Correios e Telégrafos, até se formar em engenharia, pela Universidade Federal de Minas Gerais, no ano de 1959. Como engenheiro, trabalhou na Construtora Severo Vilares e, posteriormente, ingressou na COPASA, que na ocasião se chamava COMAG, onde trabalhou por mais de 30 anos. Casou-se com Maria José

Rocha de Gomes Ferreira, com quem teve 3 filhos.

Como homem que valorizava a terra, nunca deixou o Distrito de Mocambeiro, onde manteve terras e um sítio, que frequentava semanalmente com a família, até que a saúde não mais permitiu, vindo a falecer, aos 88 anos, em 2016.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos Nobres Vereadores na discussão e aprovação deste projeto a fim de concretizar esta merecida homenagem ao senhor José Gomes Ferreira.

Câmara Municipal de Matozinhos, 19 de agosto de 2025

CÉSAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CESAR ANTONIO PEREIRA**, CPF: 884.91*.**6-*3 em **21/08/2025 11:28:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1162.6W28.522Z.434U.0521**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **181.046** - Tipo de Documento: **PROJETO**.

Elaborado por **CESAR ANTONIO PEREIRA**, CPF: 884.91*.**6-*3, em **21/08/2025 11:28:22**, contendo 480 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1143.5H28.6224.E602.6858

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>



ANEXO I



César Antônio Pereira
Vereador

DESPACHO

MATOZINHOS/MG, 21 de agosto de 2025.

OBJETO: Despacho inicial da Presidência sobre admissibilidade regimental de **Projeto de Lei nº 2.877/2025**, que *"Denomina a via pública situada no distrito de Mocambeiro, município de Matozinhos, e dá outras providências"*.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei nº. 2.877/2025, de autoria do vereador César Antônio Pereira, que *"Denomina via Pública situada no distrito de Mocambeiro, município de Matozinhos, e dá outras providências"*.

O protocolo do referido projeto ocorreu em 21/08/2025, respeitadas as 48 (quarenta e oito) horas previstas no art.111, do Regimento Interno (RI), de forma que poderá iniciar sua tramitação na reunião ordinária de 26/08/2025.

O texto legal a ser votado se encontra distribuído em 3 (três) artigos e tem como justificativa homenagear o senhor José Gomes Ferreira, filho de Ulisses Gomes Ferreira e Margarida Viveiros Gomes, nascido no Distrito de Mocambeiro em 1927 e falecido em 2016. A homenagem decorre do amor que este senhor sempre teve pelo município de Matozinhos e por sua biografia.

ANÁLISE PRELIMINAR: Nos termos do art.115, do Regimento Interno, compete ao Presidente da Câmara Municipal o papel de exercer um filtro preliminar de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e juridicidade das proposições legislativas que devam ser submetidas à apreciação do Plenário ou, se for o caso, de Comissão, observando-se ainda, sua adequação à boa técnica legislativa.

Importante salientar que, o juízo de admissibilidade da proposição legislativa apresentada à esta Egrégia Edilidade se limita a perscrutar as balizas de natureza formal, não se incursionar no mérito das proposições submetidas à apreciação, cuja análise compete privativamente ao Plenário ou, se for o caso, à Comissão.

COMPETÊNCIA LEGISLATIVA: No que se refere à competência do Município, o presente projeto versa em face do interesse local, encontrando amparo no art.30, inciso I, da Constituição Federal, e no art. 6º da Lei Orgânica do Município (LOM).

A matéria veiculada nesta proposição se insere na competência legiferante assegurada ao Município pelo art.30, inciso I da Magna Carta, não havendo conflitos com a competência privativa da União (art. 22 da CF/88), tampouco com a competência concorrente dos demais entes federativos (art. 24 da CF/88).

Portanto, nos termos da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, o vereador possui competência para iniciar processo legislativo no que se refere ao presente projeto, conforme previsão contida no artigos. 37, inciso XVII, e art.47 da LOM.

Destarte, não há no que se falar em vícios de iniciativa e competência no referido Projeto de Lei, inexistindo óbices Constitucionais ou legais no tocante à competência e iniciativa.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços (Art. 166, XII, do RI)

COMISSÕES: A presente proposição legislativa deve ser encaminhada para a(s) seguinte(s) comissão(ões):

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (art 55, caput, do Regimento Interno).

CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO, do ponto de vista da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e a adequação à técnica legislativa, bem como em face da inexistência de óbices à tramitação desta proposição, **RECEBO o Projeto de Lei nº 2.877/2025**, determinando-se sua apresentação na **reunião ordinária do dia 26/08/2025**, com a distribuição para a comissão supramencionada.

Gercy Gonçalves do Carmo

Presidente

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**,
CPF: 829.42*.**6-*0 em 21/08/2025 15:20:04, Cód. Autenticidade da Assinatura:
15K0.6320.0048.H48H.3645, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **181.562** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **ALYSSON TIBURCIO DE ARAUJO**, CPF: 324.70*.**6-*5, em 21/08/2025 15:19:16, contendo 514 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1580.1719.5154.133E.4421

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais

Abertura da Sessão: Ata da vigésima oitava Reunião Ordinária, do segundo período, do primeiro ano, da 20ª (vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Matozinhos, realizada no dia 26 (vinte e seis) de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18h, no local regimental, sob a presidência do vereador Gercy Gonçalves do Carmo. Estiveram presentes os seguintes vereadores: **André Barbosa Moreira, Baltazar Rei Maciel, Carlos Alberto de Souza, Carlos Henrique Santos de Oliveira, César Antônio Pereira, Emanuel Barbosa Sincero, Everton Luiz Diamantino de Souza, Flávio Diniz Vieira, Gercy Gonçalves do Carmo, Ildeu Lopes de Oliveira, José Miguel Dias Filho, José Raymundo Brandão Teixeira e Júlio César Souza Moreira.** Os vereadores Carlos Henrique Santos de Oliveira e José Raymundo Brandão Teixeira participaram da Reunião de forma remota. Na sequência, havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a reunião.

Pequeno Expediente: Leitura de ata: Ata da 27ª Reunião Ordinária, realizada em 19.08.2025. O vereador Emanuel Barbosa Sincero, 1º Secretário, solicitou a dispensa de leitura da Ata. Em seguida, o Presidente, colocou o pedido de dispensa de leitura da Ata sob deliberação do Plenário, tendo sido o pedido aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente declarou aprovada a Ata.

Leitura de correspondência: do Tiro de Guerra 04-043: convite para a cerimônia de Entrega da Boina e comemoração ao Dia do Soldado. **Grande Expediente: Apresentação de Projeto:** Projeto de Lei nº 2877/2025, de autoria do vereador César Antônio Pereira, que: “Denomina via pública situada no Distrito de Mocambeiro, em Matozinhos e dá outras providências.” Projeto de Resolução nº 362/2025, de autoria da Mesa Diretora, que: “Altera os artigos que menciona, da Resolução nº 338, de 29 de dezembro de 2022, e suas posteriores alterações, e dá outras providências.” Durante a apresentação dos Projetos, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada dos vereadores que não haviam respondido no início da Reunião, registrando a presença dos vereadores Carlos Henrique Santos de Oliveira e Júlio César Souza Moreira. Após terem sido apresentados e distribuídos aos vereadores, o Presidente encaminhou os Projetos para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para emissão de Parecer. **Leitura de parecer:** Pareceres conjuntos de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Projeto de Lei nº 2869/2025, ao Projeto de Lei nº 2870/2025 e ao Projeto de Lei nº 2873/2025. **Apresentação de requerimentos e/ou indicações:** CLJRF: Req. 143/2025; Ildeu Lopes de Oliveira: Req. 144 e 145/2025 e Ind. 356 e 357/2025; Gercy Gonçalves do Carmo: Req. 147/2025; Carlos Henrique Santos de Oliveira: Req. 149/2025/2025 e Ind. 364/2025; Baltazar Rei Maciel: Ind. 358 e 360/2025; Carlos Alberto de Souza: Ind. 359 e 361/2025; Everton Luiz Diamantino de Souza: Ind. 362/2025; José Miguel Dias Filho: Ind. 363/2025; Emanuel Barbosa Sincero: Moções 45 e 46/2025. Antes de serem apresentados, o Presidente colocou sob deliberação do Plenário, a dispensa de leitura das justificativas dos documentos a serem apresentados, tendo o pedido aprovado por unanimidade entre os presentes. Durante a leitura dos Requerimentos, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada dos vereadores que não haviam respondido no início da Reunião, registrando a presença do vereador André Barbosa Moreira. Fizeram Moções verbais





CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais

e/ou justificativa de Moção os vereadores César Antônio Pereira, Emanuel Barbosa Sincero e Ildeu Lopes de Oliveira. Fizeram complementação de justificativa de requerimentos e/ou indicações os vereadores Carlos Alberto de Souza, Ildeu Lopes de Oliveira, José Miguel Dias Filho, Baltazar Rei Maciel, Carlos Henrique Santos de Oliveira e o Presidente. Em seguida, o Presidente colocou em votação, em bloco, os Requerimentos dados para deliberação do Plenário. Tendo sido aprovados, o Presidente determinou o encaminhamento dos Requerimentos e das Indicações.

Ordem do Dia: Em única discussão, a **Emenda Modificativa nº 01**, de autoria da CLJRF e CFO, ao Projeto de Lei nº 2864/2025. Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em única votação a **Emenda Modificativa ao PL nº 2864/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, a Emenda Modificativa ao PL nº 2864/2025 foi aprovada em turno único por 13 (treze) votos favoráveis. Em única discussão, a **Emenda Modificativa nº 01**, de autoria da CLJRF e CFO, ao Projeto de Lei Complementar nº 130/2025 (anteriormente cadastrado como PL nº 2866/2025). Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em única votação a **Emenda Modificativa ao PLC nº 130/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, a Emenda Modificativa ao PLC nº 130/2025 foi aprovada em turno único por 13 (treze) votos favoráveis. Em única discussão, a **Emenda Modificativa nº 01**, de autoria da CLJRF, ao Projeto de Lei nº 2867/2025. Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em única votação a **Emenda Modificativa ao PL nº 2867/2025**, sendo quórum de dois terços. Após votação nominal, a Emenda Modificativa ao PL nº 2867/2025 foi aprovada em turno único por 13 (treze) votos favoráveis. Em segunda discussão, o **Projeto de Lei nº 2856/2025**, de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza a doação de área de terreno específico em favor da empresa Lamas Destilaria e Cervejaria Artesanal Ltda, e dá outras providências.” Usaram da palavra os vereadores Carlos Alberto de Souza, Everton Luiz Diamantino de Souza, Emanuel Barbosa Sincero, André Barbosa Moreira e o Presidente. Não havendo mais quem quisesse discutir, o Presidente colocou em segunda votação o **PL nº 2856/2025**, sendo quórum de dois terços. Após votação nominal, o PL nº 2856/2025 foi aprovado em segundo turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em segunda discussão, o **Projeto de Lei nº 2862/2025**, de autoria do Poder Executivo, que: “Revoga dispositivos da Lei Municipal nº 2.265, de 24/10/2014.” Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em segunda votação o **PL nº 2862/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PL nº 2862/2025 foi aprovado em segundo turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em segunda discussão, o **Projeto de Lei nº 2865/2025**, de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza o município de Matosinhos/MG a associar-se à AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil e dá outras providências.” Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em segunda votação o **PL nº 2865/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PL nº 2865/2025 foi aprovado em segundo turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em primeira discussão, o **Projeto de Lei nº 2864/2025**, de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza o município de Matosinhos, através do Poder Executivo, a celebrar convênio de cooperação com o município de Capim Branco, na





CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais

forma que especifica, para a gestão associada de serviços públicos e dá outras providências.” Usaram da palavra os vereadores Everton Luiz Diamantino de Souza, Ildeu Lopes de Oliveira, Carlos Alberto de Souza, José Raymundo Brandão Teixeira, César Antônio Pereira e o Presidente. Não havendo mais quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **primeira** votação o **PL nº 2864/2025**, já com a Emenda aprovada e incorporada, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PL nº 2864/2025 foi aprovado em primeiro turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **primeira** discussão, o **Projeto de Lei Complementar nº 130/2025 (anteriormente cadastrado com PL nº 2866/2025)**, de autoria do Poder Executivo, que: “Institui o Programa Profissional Legal no Município de Matozinhos, e dá outras providências.” Usaram da palavra os vereadores Everton Luiz Diamantino de Souza e o Presidente. Não havendo mais quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **primeira** votação o **PLC nº 130/2025**, já com a Emenda aprovada e incorporada, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PLC nº 130/2025 foi aprovado em primeiro turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **primeira** discussão, o **Projeto de Lei nº 2867/2025**, de autoria do vereador Flávio Diniz Vieira, que: “Denomina via pública situada no Município de Matozinhos, e dá outras providências.” Usaram da palavra os vereadores Flávio Diniz Vieira e César Antônio Pereira. Não havendo mais quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **primeira** votação o **PL nº 2867/2025**, já com a Emenda aprovada e incorporada, sendo quórum de dois terços. Após votação nominal, o PL nº 2867/2025 foi aprovado em primeiro turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **primeira** discussão, o **Projeto de Lei nº 2868/2025**, de autoria do vereador Carlos Alberto de Souza, que: “Institui o Dia do Refratarista no calendário oficial do Município de Matozinhos e dá outras providências.” Usaram da palavra os vereadores Carlos Alberto de Souza, Ildeu Lopes de Oliveira e o Presidente. Não havendo mais quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **primeira** votação o **PL nº 2868/2025**, sendo quórum de maioria simples. Após votação, o PL nº 2868/2025 foi aprovado em primeiro turno por 12 (doze) votos favoráveis. Durante as votações, o vereador Carlos Henrique Santos de Oliveira solicitou ao Presidente que fosse realizada nova votação dos Projetos de Lei nº 2856/2025 e nº 2862/2025, considerando que, no momento da votação anterior, ocorrida com o resultado de 12 votos favoráveis e 1 ausência, houve queda de conexão durante sua participação remota na Reunião. Diante da solicitação, o Presidente submeteu o pedido à deliberação do Plenário, sendo a repetição da votação aprovada por unanimidade. Em seguida, procedeu-se à nova votação dos Projetos de Lei nº 2856/2025 e nº 2862/2025, os quais foram aprovados por 13 votos favoráveis e nenhuma ausência. Durante a votação do PL nº 2868/2025, o Presidente refez a votação simbólica, considerando que, no momento da votação anterior, houve queda de conexão do vereador José Raymundo Brandão Teixeira durante sua participação remota na Reunião, tendo o PL nº 2868/2025 aprovado por unanimidade. **Considerações Finais:** Antes de iniciar as Considerações Finais, os vereadores André Barbosa Moreira e Carlos Alberto de Souza solicitaram ao Presidente que pudesse se ausentar do restante da Reunião, tendo os pedidos acatados pelo Presidente. Usaram da palavra nas considerações finais os vereadores Ildeu Lopes de



[illegible]



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **BALTAZAR REI MACIEL - VEREADOR**,
CPF: 517.81*. **6-*0 em **01/09/2025 13:20:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
13X5.7720.655X.R60E.8350, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JULIO CESAR SOUZA MOREIRA - VEREADOR**, CPF: 057.00*. **6-*4 em **01/09/2025 08:42:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0836.0642.721U.K84A.7641**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRE BARBOSA MOREIRA - VEREADOR**, CPF: 044.68*. **6-*0 em **31/08/2025 19:14:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1935.1E14.3572.E613.1151**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF: 052.96*. **6-*4 em **29/08/2025 16:15:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1644.4U15.654W.4826.4018**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CESAR ANTONIO PEREIRA**, CPF: 884.91*. **6-*3 em **29/08/2025 06:52:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **06V1.4W52.853V.854Z.0076**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ILDEU LOPES DE OLIVEIRA - VEREADOR**, CPF: 047.22*. **6-*1 em **28/08/2025 15:29:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15E4.6W29.146Z.U044.0102**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EVERTON LUIZ DIAMANTINO DE SOUZA**, CPF: 048.50*. **6-*9 em **28/08/2025 13:45:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1366.2845.607E.A313.4072**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FLÁVIO DINIZ VIEIRA - VEREADOR**, CPF: 094.25*. **6-*2 em **28/08/2025 13:38:18**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13U7.5X38.7177.915Z.0710**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SOUZA - VEREADOR**, CPF: 052.77*. **6- *3 em **28/08/2025 13:25:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13X1.7425.701Z.835E.5281, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ MIGUEL DIAS FILHO**, CPF: 884.94*. **6- *5 em **28/08/2025 13:07:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13H3.5X07.2008.3014.1868, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EMANUEL BARBOSA SINCERO - VEREADOR**, CPF: 063.60*. **6- *7 em **28/08/2025 13:04:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1321.7404.8589.K61H.0526, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE RAYMUNDO BRANDAO TEIXEIRA - VEREADOR**, CPF: 202.34*. **6- *5 em **28/08/2025 13:04:00**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1323.3W03.259K.9516.2325, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**, CPF: 829.42*. **6- *0 em **28/08/2025 12:50:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1234.7250.823U.H67K.0542, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **185.C3B** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*. **6- *0, em **28/08/2025 - 12:13:05**

Código de Autenticidade deste Documento: 12E7.8113.204E.487K.2647

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CLJRF

ANÁLISE DO PROJETO DE LEI Nº 2.877/2025.

OBJETIVO: “Denomina a via pública situada no Distrito de Mocambeiro, Município de Matozinhos, e dá outras providências.”

EM HOMENAGEM AO SENHOR JOSÉ GOMES FERREIRA, FALECIDO EM 2016.

EMENTA: PROCESSO LEGISLATIVO. PARECER COMISSÃO PERMANENTE. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE, REGIMENTALIDADE E DO ASPECTO GRAMATICAL E LÓGICO, BEM COMO DO MÉRITO DO PROJETO DE LEI Nº 2.877/2025. CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988. RESOLUÇÃO N.338 – (REGIMENTO INTERNO). LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. A CLJRF OPINA PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF acerca do Projeto de Lei nº 2.877/2025, de autoria do Senhor Vereador, **CÉSAR ANTÔNIO PEREIRA**, conhecido carinhosamente como “**CÉSAR DE SONÉ**”, o qual: Denomina via pública localizada no Distrito de Mocambeiro, em Matozinhos/MG.

Como justificativa, o Vereador proponente expõe:

“José Gomes Ferreira era o filho mais velho de Ulisses Gomes Ferreira e Margarida Viveiros Gomes, nascido no Distrito de Mocambeiro, em 1927.

Na sua juventude foi para Belo Horizonte, onde trabalhou na Empresa de Correios e Telégrafos, até se formar em engenharia, pela Universidade Federal de Minas Gerais, no ano de 1959. Como engenheiro, trabalhou na Construtora Severo Vilares e, posteriormente, ingressou na COPASA,





CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

que na ocasião se chamava COMAG, onde trabalhou por mais de 30 anos. Casou-se com Maria José Rocha de Gomes Ferreira, com quem teve 3 filhos.

Como homem que valorizava a terra, nunca deixou o Distrito de Mocambeiro, onde manteve terras e um sítio, que frequentava semanalmente com a família, até que a saúde não mais permitiu, vindo a falecer, aos 88 anos, em 2016.”

2. DA TEMPESTIVIDADE:

O protocolo da proposição estudada, ocorreu no dia 21/8/2025, tendo sido apresentada na sessão ordinária do dia 26/8/2025, e distribuída para a apreciação da seguinte comissão permanente: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF.

Conforme art. 55, §6º c/c o art. 51 do Regimento Interno (RI)¹, a Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final é a primeira a emitir seu parecer no prazo de 15 dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da proposição em Plenário; isto é, a contar do dia 27/8/2025, sendo assim o prazo terminará no dia 10/9/2025². **Portanto, o presente parecer é tempestivo.**

3. DA NECESSIDADE DA EMENDA MODIFICATIVA APRESENTADA:

A fim de adequar o texto do Projeto de Lei 2.877/2025, a Comissão Permanente propõe emenda modificativa, com fundamento no art.104, §5º, do RI, visando alterar para adequar os dizeres a real vontade do legislador, bem como facilitar a compreensão da futura norma perante os seus destinatários. A emenda modificativa objetiva facilitar a identificação da via pública, e assim, eliminar todas as dúvidas quanto à interpretação do texto, como será justificado na respectiva proposição.

4. FUNDAMENTAÇÃO:

¹ Art. 55. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se em todas as proposições que tramitam na Casa quanto aos aspectos jurídico, constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento.

[...] § 6º A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se-á sempre em primeiro lugar.

Art. 51. É de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da proposição em Plenário, para que a CLJRF emita seu parecer deliberando sobre a legalidade da proposição.

² Art. 217. Na contagem dos prazos regimentais, salvo disposição legal ou convencional em contrário, computam-se os prazos, excluído o dia do começo, e incluído o do vencimento.





4.1. DA APRECIÇÃO JURÍDICA DA PROPOSIÇÃO:

Cumprе ressaltar que cabe a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com fundamento no art. 55 do Regimento Interno (RI)³, apreciar todas as proposições que tramitem nesta Casa, quanto aos seguintes aspectos: constitucional, legal, jurídico, regimental, gramatical e lógico.

Sendo assim, deve a Comissão observar se a proposição possui a espécie legislativa adequada, se a iniciativa está de acordo com o ordenamento jurídico, bem como verificar se os requisitos formais previstos no Regimento Interno foram cumpridos e, por último, sob o aspecto material da norma, se o modo como estão dispostos os dispositivos da futura norma não viola a legislação pátria.

4.2. DA ANÁLISE JURÍDICA-FORMAL DO PROJETO:

Quanto ao aspecto constitucional no que concerne à competência legislativa municipal, dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal (CF 88), dentre outras atribuições, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local, neste sentido, podemos afirmar que a proposição em análise está em consonância com os preceitos constitucionais ao tratar de matéria relacionada ao interesse local, uma vez que restringe seu âmbito de aplicação ao Distrito de Mocambeiro, localizado no Município de Matozinhos.

Por conseguinte, passa-se a analisar a matéria sob o aspecto regimental, bem como, sua harmonia com a Lei Orgânica Municipal, tendo como referência o art. 101 c/c 102 do RI⁴ e a Seção V da Lei Orgânica Municipal (LOM) que dispõe sobre o processo legislativo, combinado com o art. 45 e seguintes; percebe-se que a forma de projeto de lei está adequada ao fim que se destina a matéria da proposição apreciada.

Isso porque se trata de assunto de interesse local com características de generalidade e abstração e não se encontra elencado como uma das hipóteses de lei complementar, sendo, portanto, uma lei ordinária cujo rito deverá seguir.

³ (RI) Art. 55. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa quanto aos aspectos jurídico, constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento.

⁴ Art. 101. Toda matéria legislativa de competência da Câmara e dependente de manifestação do Prefeito será objeto de projeto de lei ou projeto de lei complementar. Todas as deliberações privativas da Câmara, tomadas em Plenário, que independem do Executivo, terão forma de decreto legislativo ou de resolução, conforme o caso, exceto o projeto de lei vetado e o relatório de Comissão Parlamentar de Inquérito, em que a Câmara Municipal não seja competente para deliberar.

Art. 102. A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara, às Comissões Permanentes e Temporárias, ao Prefeito e ao eleitorado, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Executivo e da Mesa da Câmara, conforme determinação constitucional, legal ou deste Regimento.





Quanto a sua aprovação será necessário um quórum de dois terços dos membros, por imposição do art.166, XII, do RI⁵.

A iniciativa teve como autor o Senhor Vereador **CÉSAR ANTÔNIO PEREIRA**, regularmente eleito, empossado e em exercício, de modo que lhe é assegurado apresentar proposição e sugerir medidas que visem o interesse coletivo, vide art. 78, III, do RI⁶ e art. 47 da Lei Orgânica do Município (LOM)⁷, visto que **não** se trata de matéria de **iniciativa exclusiva do Executivo ou da Mesa Diretora**.

Quanto à formalidade, todos os requisitos foram preenchidos, pois a proposição foi apresentada na modalidade de projeto de lei⁸; redigida “em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e na ortografia oficial”⁹; contém ementa indicativa do assunto a que se refere¹⁰ e possui justificativa por escrito¹¹, tudo em conformidade com os artigos de 98 a 100, do RI.

Ademais, a proposição foi construída em conformidade com os ditames da Lei Complementar Federal n.95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, que estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Logo, superada a análise dos aspectos formais da proposição, e estando tudo em conformidade com o ordenamento jurídico, seguir-se-á para a verificação do conteúdo do projeto de modo a analisar a legalidade e constitucionalidade da matéria estudada.

4.3. DA ANÁLISE JURÍDICA-MATERIAL DO PROJETO:

⁵ Art. 166. Dependerão de voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, além de outros casos previstos pela legislação pertinente, a aprovação e alteração das seguintes matérias:[...]

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

⁶ Art. 78. É assegurado ao Vereador, uma vez empossado:

III - apresentar proposição e sugerir medidas que visem o interesse coletivo, respeitadas as regras de competência constitucional;

⁷ Art. 47. A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos, que a exercerão sob a forma de moção articulada, subscrita por, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total do número de eleitores do Município. *(parágrafo com redação estabelecida pelo art. 1º da Emenda à LOM nº 001, de 31.10.2001)*

⁸ Art. 97. São modalidades de proposição:

[...]III - projetos de lei;;

⁹ Art. 98. As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e na ortografia oficial pelo seu autor.

¹⁰ Art. 99. Exceção feita às emendas, subemendas, indicações, requerimentos e vetos, as proposições deverão conter ementa indicativa do assunto a que se referem.

¹¹ Art. 100. As proposições consistentes em projetos de lei, de decreto legislativo, de resolução ou de projeto substitutivo, deverão ser oferecidas com justificativa por escrito.





CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

A redação da proposição ora apreciada, que: “Denomina via pública localizada no Distrito de Mocambeiro, em Matosinhos, e dá outras providências, será analisada tendo como referência o ordenamento jurídico pátrio.

O art.30, VIII, da CRFB/88, dispõe que compete ao Município “promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.”

Pelo exposto, percebe-se que a matéria em questão se encontra em consonância com a Constituição, por conseguinte prosseguir-se-á a análise de sua legalidade tendo como parâmetro a Lei Orgânica Municipal (LOM).

O art.6º da LOM, define que os logradouros, obras e serviços públicos poderão receber nome de pessoas, **mediante lei municipal**, respeitado o artigo 194 e seu parágrafo único, portanto, o Projeto de Lei 2.877/2025, ao denominar a “**RUA JOSÉ GOMES FERREIRA**”, em homenagem ao senhor **JOSÉ GOMES FERREIRA**, falecido em **16 de abril de 2016**, tudo conforme certidão de óbito anexa a proposição. Assim, o projeto de lei cumpre o Princípio Constitucional e Infraconstitucional da Legalidade, além de respeitar o prazo de 1 (um) ano do falecimento para homenagear, conforme imposto pela LOM.

Assim, concluímos que o Projeto de Lei 2877/2025, encontra-se em total harmonia com o ordenamento jurídico pátrio.

5. DO MÉRITO DA PROPOSIÇÃO:

Entende-se por mérito da proposição, nos termos do art.55, §7º, X e XI do RI, a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade, assim, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se-á em todas as matérias não consignadas as outras Comissões, bem como, daquelas que prestem homenagem.

Nessa toada, a proposição em apreço é **conveniente**, pois ao denominar a via, além de prestar reverência ao Distrito de Mocambeiro, o vereador César Antônio Pereira, ressalta sobre a vida do homenageado, senhor **JOSÉ GOMES FERREIRA**.

Quanto à **utilidade**, esta é verificada considerando que a denominação oficial de rua contribui para uma organização urbana eficiente, permitindo que as pessoas encontrem seus endereços com facilidade, além disso, a população poderá usufruir dos serviços públicos prestados de forma eficaz como: coleta de lixo, entrega de correspondências, serviços de emergência, dentre outros. Além disso, ao denominar a





CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

via pública, facilitará a localização de imóveis, a circulação pela cidade e o uso das tecnologias de localização tanto para moradores quanto visitantes, entregadores, beneficiando com isto o comércio local.

Por último, pode-se afirmar que a proposição é **oportuna**, pois faz parte de um conjunto de medidas necessárias e aptas a salvaguardar direitos da população, considerando que a denominação oficial de rua é um processo importante, que propiciará diversos benefícios para a comunidade, desde a organização urbana ao acesso digno aos serviços públicos, por conseguinte promoverá a valorização imobiliária local.

6. CONCLUSÃO:

Por fim, tendo em vista a competência que lhe é atribuída pelo art. 55, do RI, quanto à manifestação sobre os aspectos gramatical e lógico, esta Comissão AUTORIZA, que a Diretoria Legislativa, após aprovação deste projeto de lei, a fazer as correções bem como, as adequações necessárias a fim de permitir a concordância lógica e gramatical do texto.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta, quanto à constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, pela ADMISSÃO da regular tramitação do Projeto de Lei nº 2.877/2025.

Portanto, tendo em vista o exposto, percebe-se que a tramitação da proposição poderá prosseguir para as fases de discussão e deliberação dentro da perfeita consonância com o ordenamento jurídico.

Sala de Reuniões, 4 de setembro de 2025.

Flavio Diniz Vieira

Relator – CLJRF

De acordo com o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

Carlos Alberto de Souza

Presidente – CLJRF

Baltazar Rei Maciel

Secretário – CLJR





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **BALTAZAR REI MACIEL - VEREADOR**,
CPF: 517.81*. **6-*0 em **08/09/2025 12:19:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12H4.8Z19.3444.404X.6551, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SOUZA -**
VEREADOR, CPF: 052.77*. **6-*3 em **08/09/2025 12:16:18**, Cód. Autenticidade da
Assinatura: **1295.0Z16.518R.6749.6532**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FLÁVIO DINIZ VIEIRA - VEREADOR**, CPF:
094.25*. **6-*2 em **08/09/2025 11:16:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1168.3X16.4008.K558.5055, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **18E.A6D** - Tipo de Documento: **PARECER DE COMISSÃO PERMANENTE**
(VEREADORES).

Elaborado por **JANE MARIA DOS SANTOS**, CPF: 885.32*. **6-*4 , em **08/09/2025 - 10:32:47**

Código de Autenticidade deste Documento: 10E8.8632.647K.7012.2444

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025, AO PROJETO DE LEI Nº 2.877/2025.

Modifica a redação do dispositivo a que menciona, do Projeto de Lei nº 2.877/2025, que:

"Denomina via pública no município de Matozinhos e dá outras providências."

Art. 1º Altere-se o artigo 1º do Projeto de Lei nº 2.877/2025, passando a ter a seguinte redação:

"Art.1º Fica denominada "Rua José Gomes Ferreira" a via pública localizada no Distrito de Mocambeiro, conhecida popularmente como "Serra Danta", conforme localização geográfica:
Início: 6 0 2 4 6 4. 0 0, - 7 8 3 8 8 6 1. 0 0 - Fim:
6 4 4 6 2 7. 7 7, - 7 8 3 8 9 7 6. 1 5, assim como definições do Anexo I que integra esta Lei."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Reuniões, 4 de setembro de 2025.

Flávio Diniz Vieira

Relator-CLJRF

Carlos Alberto de Souza

Presidente – CLJRF

Baltazar Rei Maciel

Secretário – CLJR





JUSTIFICATIVA DA PRESENTE EMENDA MODIFICATIVA:

A fim de adequar o texto do Projeto de Lei 2.877/2025, a Comissão Permanente – CLJRF, propõe Emenda Modificativa, com fundamento no art.104, §5º, do RI, visando adequar os dizeres a real vontade do legislador, bem como, facilitar a compreensão do texto pelos destinatários da futura norma. As modificações visam proporcionar segurança jurídica, promover facilidade na identificação da via pública, e assim, eliminar todas as dúvidas quanto à interpretação, como será justificado a seguir:

Pois bem,

Propõe-se emenda modificativa no art. 1º do Projeto de Lei 2.877/2025. Assim, observemos como está disposto atualmente o dispositivo tendente a ser modificado:

Art. 1º Fica denominada "Rua José Gomes Ferreira" a via pública localizada no Distrito de Mocambeiro, conhecida popularmente como "Serra Danta", tendo início ao fim da "Rua Conceição Caldeira" e o fim com o Distrito de Fidalgo, Pedro Leopoldo, com extensão de 23 (vinte e três) quilômetros, terminando no limite de área de expansão urbana, na seguinte localização geográfica: 6 0 2 4 6 4 . 0 0, - 7 8 3 8 8 6 1 . 0 0 (i n í c i o) e 6 4 4 6 2 7 . 7 7, - 7 8 3 8 9 7 6 . 1 5, (fim) conforme Anexo I que integra esta Lei.

Por conseguinte, após a aprovação da presente emenda modificativa, os dizeres passarão a vigorar nos seguintes termos:

Art. 1º Altere-se o artigo 1º do Projeto de Lei nº 2.877/2025, passando a ter a seguinte redação:

"Art.1º Fica denominada "Rua José Gomes Ferreira" a via pública localizada no Distrito de Mocambeiro, conhecida popularmente como "Serra Danta", conforme localização geográfica:
Início: 6 0 2 4 6 4 . 0 0, - 7 8 3 8 8 6 1 . 0 0 - Fim:
6 4 4 6 2 7 . 7 7, - 7 8 3 8 9 7 6 . 1 5, assim como definições do Anexo I que integra esta Lei."

Sala de reuniões, 4 de setembro de 2025.

Flávio Diniz Vieira

Relator-CLJRF

Carlos Alberto de Souza
Presidente – CLJRF

Baltazar Rei Maciel
Secretário – CLJRF





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **BALTAZAR REI MACIEL - VEREADOR**,
CPF: 517.81*.**6-*0 em **08/09/2025 12:21:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12U1.1Z21.231R.X23R.2605, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SOUZA - VEREADOR**,
CPF: 052.77*.**6-*3 em **08/09/2025 12:15:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12E0.2315.859K.2134.2612, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FLÁVIO DINIZ VIEIRA - VEREADOR**, CPF:
094.25*.**6-*2 em **08/09/2025 11:16:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
11V8.3Z16.800Z.E728.5533, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **18E.AA5** - Tipo de Documento: **EMENDA MODIFICATIVA**.

Elaborado por **JANE MARIA DOS SANTOS**, CPF: 885.32*.**6-*4 , em **08/09/2025 - 10:35:48**

Código de Autenticidade deste Documento: 1067.7735.8473.R66X.8176

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais

Abertura da Sessão: Ata da trigésima Reunião Ordinária, do segundo período, do primeiro ano, da 20ª (vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Matozinhos, realizada no dia 09 (nove) de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18h, no local regimental, sob a presidência do vereador Gercy Gonçalves do Carmo. Estiveram **presentes** os seguintes vereadores: **André Barbosa Moreira, Baltazar Rei Maciel, Carlos Alberto de Souza, Carlos Henrique Santos de Oliveira, César Antônio Pereira, Emanuel Barbosa Sincero, Everton Luiz Diamantino de Souza, Flávio Diniz Vieira, Gercy Gonçalves do Carmo, Ildeu Lopes de Oliveira, José Miguel Dias Filho, José Raymundo Brandão Teixeira e Júlio César Souza Moreira.** O vereador **Everton Luiz Diamantino de Souza participou da Reunião de forma remota.** Na sequência, havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a reunião. **Pequeno Expediente: Leitura de ata:** Ata da 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 05.09.2025. O vereador Emanuel Barbosa Sincero, 1º Secretário, solicitou a dispensa de leitura da Ata. Em seguida, o Presidente, colocou o pedido de dispensa de leitura da Ata sob deliberação do Plenário, tendo sido o pedido aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente declarou aprovada a Ata. **Leitura de correspondência:** não houve. **Grande Expediente: Apresentação de Projeto:** Projeto de Lei Complementar nº 134/2025, de autoria do Poder Executivo, que: “Altera a Lei nº 1.999, de 09/04/2007 e dá outras providências.” Projeto de Lei nº 2881/2025, de autoria do Poder Executivo, que: “Altera a Lei Municipal nº 2854, de 17/07/2023, que: ‘Dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, revoga a Lei Municipal nº 2.085, de 06/01/2010 e dá outras providências.’” Emenda Modificativa nº 01, de autoria da CLJRF, ao Projeto de Lei nº 2877/2025. Durante a apresentação dos Projetos, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada dos vereadores que não haviam respondido no início da Reunião, registrando a presença do vereador César Antônio Pereira. Após terem sido apresentados e distribuídos aos vereadores, o Presidente encaminhou os Projetos para as seguintes Comissões, para emissão de Parecer: Para Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: todos os Projetos (exceto Emenda). Para Comissão de Finanças e Orçamento: PLC nº 134/2025. **Leitura de parecer:** Parecer de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 2877/2025. **Apresentação de requerimentos e/ou indicações:** CLJRF: Req. 154/2025; Carlos Alberto de Souza: Req. 155/2025 e Moção 47/2025; Gercy Gonçalves do Carmo: Req. 158/2025 e Ind. 379/2025; José Raymundo Brandão Teixeira: Ind. 376/2025; Baltazar Rei Maciel: Ind. 377/2025; Carlos Henrique Santos de Oliveira: Ind. 378/2025. Antes de serem apresentados, o Presidente colocou sob deliberação do Plenário, a dispensa de leitura das justificativas dos documentos a serem apresentados, tendo o pedido aprovado por unanimidade entre os presentes. Durante a leitura dos Requerimentos, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada dos vereadores que não haviam respondido no início da Reunião, registrando a presença do vereador André Barbosa Moreira. Fizeram Moções verbais e/ou justificativa de Moção os vereadores Carlos Alberto de Souza e Ildeu Lopes de Oliveira. Fizeram complementação de justificativa de requerimentos e/ou indicações os vereadores José Raymundo Brandão Teixeira, Ildeu Lopes de Oliveira, José Miguel Dias Filho (que solicitou a retirada da Indicação nº 374/2025, de sua autoria), Baltazar Rei Maciel, Carlos Alberto de Souza e o Presidente. Em seguida, o Presidente colocou em votação, em bloco, os Requerimentos dados para deliberação do Plenário. Tendo sido aprovados, o Presidente determinou o encaminhamento dos Requerimentos e das Indicações. **Justificativa de**



[illegible]



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JULIO CESAR SOUZA MOREIRA - VEREADOR**, CPF: 057.00*.**6-*4 em **16/09/2025 13:48:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13H0.8V48.423H.884V.0583**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF: 052.96*.**6-*4 em **15/09/2025 20:49:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **20W5.3749.3169.Z648.7012**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ILDEU LOPES DE OLIVEIRA - VEREADOR**, CPF: 047.22*.**6-*1 em **12/09/2025 09:55:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0945.4655.811A.653U.2071**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ MIGUEL DIAS FILHO**, CPF: 884.94*.**6-*5 em **11/09/2025 15:40:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15W3.8X40.256K.855Z.3466**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CESAR ANTONIO PEREIRA**, CPF: 884.91*.**6-*3 em **11/09/2025 06:54:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **06A2.6H54.3024.X78Z.7488**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRE BARBOSA MOREIRA - VEREADOR**, CPF: 044.68*.**6-*0 em **10/09/2025 19:59:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **19K8.7V59.333R.W57X.5477**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FLÁVIO DINIZ VIEIRA - VEREADOR**, CPF: 094.25*.**6-*2 em **10/09/2025 17:02:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17Z6.1E02.709W.Z24W.6872**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **BALTAZAR REI MACIEL - VEREADOR**, CPF: 517.81*.**6-*0 em **10/09/2025 17:00:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1796.3H00.323U.V13V.4037**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE RAYMUNDO BRANDAO TEIXEIRA - VEREADOR**, CPF: 202.34*. **6- *5 em 10/09/2025 15:54:12, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1585.2454.012H.676U.0068, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EVERTON LUIZ DIAMANTINO DE SOUZA**, CPF: 048.50*. **6- *9 em 10/09/2025 14:48:55, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14V6.3848.654Z.U467.0634, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**, CPF: 829.42*. **6- *0 em 10/09/2025 14:31:04, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14H6.4Z31.0024.K78Z.4247, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EMANUEL BARBOSA SINCERO - VEREADOR**, CPF: 063.60*. **6- *7 em 10/09/2025 14:19:38, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1491.8A19.6386.X833.1861, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SOUZA - VEREADOR**, CPF: 052.77*. **6- *3 em 10/09/2025 14:01:40, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14X4.7E01.039V.760H.2346, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 191.110 - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*. **6- *0 , em 10/09/2025 - 13:57:51

Código de Autenticidade deste Documento: 13A6.5857.751Z.8729.6585

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais

Abertura da Sessão: Ata da trigésima primeira Reunião Ordinária, do segundo período, do primeiro ano, da 20ª (vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Matozinhos, realizada no dia 16 (dezesesseis) de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18h, no local regimental, sob a presidência do vereador Gercy Gonçalves do Carmo. Estiveram **presentes** os seguintes vereadores: **André Barbosa Moreira, Baltazar Rei Maciel, Carlos Alberto de Souza, Carlos Henrique Santos de Oliveira, César Antônio Pereira, Emanuel Barbosa Sincero, Everton Luiz Diamantino de Souza, Flávio Diniz Vieira, Gercy Gonçalves do Carmo, Ildeu Lopes de Oliveira, José Miguel Dias Filho, José Raymundo Brandão Teixeira e Júlio César Souza Moreira.** O vereador César Antônio Pereira participou da Reunião de forma remota. Na sequência, havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a reunião. **Pequeno Expediente:** **Leitura de ata:** Ata da 30ª Reunião Ordinária, realizada em 09.09.2025. O vereador Emanuel Barbosa Sincero, 1º Secretário, solicitou a dispensa de leitura da Ata. Em seguida, o Presidente, colocou o pedido de dispensa de leitura da Ata sob deliberação do Plenário, tendo sido o pedido aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente declarou aprovada a Ata. Durante a leitura da Ata, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada dos vereadores que não haviam respondido no início da Reunião, registrando a presença do vereador Júlio César Souza Moreira. **Leitura de correspondência:** não houve. **Grande Expediente:** **Apresentação de Projeto:** Projeto de Lei Complementar nº 135/2025, de autoria do Poder Executivo, que: “Altera a Lei Complementar nº 003, de 09/04/2.007, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.” Emenda Modificativa nº 01, de autoria da CLJRF, CFO e CEDU, ao Projeto de Lei nº 2874/2025. Emenda Supressiva nº 01, de autoria da CLJRF, ao Projeto de Resolução nº 362/2025. Após terem sido apresentados e distribuídos aos vereadores, o Presidente encaminhou o PLC nº 135/2025 para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e para a Comissão de Finanças e Orçamento, para emissão de Parecer. **Leitura de parecer:** Parecer de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Resolução nº 362/2025 e ao PL nº 2878/2025. Parecer conjunto de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento ao PLC nº 134/2025. Parecer conjunto de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação ao PL nº 2874/2025. Durante a leitura dos Pareceres, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada dos vereadores que não haviam respondido no início da Reunião, registrando a presença do vereador André Barbosa Moreira. **Apresentação de requerimentos e/ou indicações:** CLJRF: Req. 160/2025; Everton Luiz Diamantino de Souza: Req. 163/2025 e Ind. 384 e 385/2025; Ildeu Lopes de Oliveira: Req. 164/2025, Ind. 386 e 387/2025 e Moções 48 e 49/2025; César Antônio Pereira: Ind. 380/2025; José Raymundo Brandão Teixeira: Ind. 381/2025; André Barbosa Moreira: Ind. 382 e 383/2025. Carlos Henrique Santos de Oliveira: Ind. 388 e 389/2025. Antes de serem apresentados, o Presidente colocou sob deliberação do Plenário, a dispensa de leitura das justificativas dos documentos a serem apresentados, tendo o pedido aprovado por unanimidade entre os presentes. Fez Moção verbal e/ou justificativa de Moção o vereador Ildeu Lopes de Oliveira. Fizeram complementação de justificativa de requerimentos e/ou indicações os vereadores José Raymundo Brandão Teixeira, Ildeu Lopes de Oliveira, Carlos Henrique Santos de Oliveira, André Barbosa Moreira e Everton Luiz Diamantino de Souza. Em seguida, o Presidente colocou em votação, em bloco, os Requerimentos dados para deliberação do Plenário. Tendo sido aprovados, o Presidente determinou o encaminhamento dos Requerimentos e das Indicações. **Recurso referente a justificativa de ausência:** Recurso apresentado pelo vereador André Barbosa Moreira: referente a ausência na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 01.09.2025. Após terem sido lidos tanto o Parecer Jurídico que





CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais

manifestou pelo indeferimento da justificativa de ausência, quanto o Recurso apresentado pelo vereador André Barbosa Moreira, o Presidente colocou sob deliberação do Plenário o Recurso apresentado nesta Reunião, tendo sido aprovado por unanimidade, sendo quórum de maioria simples. **Ordem do Dia:** Em **única** discussão, a **Emenda Modificativa nº 01**, de autoria da CLJRF, ao Projeto de Lei nº 2877/2025. Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **única** votação a **Emenda Modificativa ao PL nº 2877/2025**, sendo quórum de dois terços. Após votação nominal, a Emenda Modificativa ao PL nº 2877/2025 foi aprovada em turno único por 13 (treze) votos favoráveis. Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2863/2025**, de autoria do Poder Executivo, que: “Altera os artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2.329, de 11/04/2017, e dá outras providências.” Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2863/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, o PL nº 2863/2025 foi aprovado em segundo turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2871/2025**, de autoria do vereador Carlos Alberto de Souza, que: “Denomina a via pública em Matosinhos, e dá outras providências.” Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2871/2025**, sendo quórum de dois terços. Após votação nominal, o PL nº 2871/2025 foi aprovado em segundo turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2875/2025**, de autoria do vereador Flávio Diniz Vieira, que: “Denomina a via pública situada no distrito de Mocambeiro, município de Matosinhos, e dá outras providências.” Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2875/2025**, sendo quórum de dois terços. Após votação nominal, o PL nº 2875/2025 foi aprovado em segundo turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **segunda** discussão, o **Projeto de Lei nº 2876/2025**, de autoria do vereador Flávio Diniz Vieira, que: “Denomina a via pública situada no distrito de Mocambeiro, município de Matosinhos, e dá outras providências.” Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **segunda** votação o **PL nº 2876/2025**, sendo quórum de dois terços. Após votação nominal, o PL nº 2876/2025 foi aprovado em segundo turno por 13 (treze) votos favoráveis. Em **primeira** discussão, o **Projeto de Lei nº 2877/2025**, de autoria do vereador César Antônio Pereira, que: “Denomina via pública no município de Matosinhos, e dá outras providências.” Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em **primeira** votação, já com a Emenda aprovada e incorporada, o **PL nº 2877/2025**, sendo quórum de dois terços. Após votação nominal, o PL nº 2877/2025 foi aprovado em primeiro turno por 13 (treze) votos favoráveis.

Considerações Finais: Durante as Considerações Finais, os vereadores Júlio César Souza Moreira, José Raymundo Brandão Teixeira e Carlos Alberto de Souza solicitaram ao Presidente que pudessem se ausentar do restante da Reunião, tendo os pedidos acatados pelo Presidente. Usaram da palavra nas considerações finais os vereadores José Miguel Dias Filho, Carlos Henrique Santos de Oliveira, Ildeu Lopes de Oliveira, Everton Luiz Diamantino de Souza, André Barbosa Moreira, Emanuel Barbosa Sincero e o Presidente. Durante as Considerações Finais, o vereador Emanuel Barbosa Sincero solicitou que constasse em Ata a informação de que, conforme conversado como o vereador Carlos Alberto de Souza, está para ser confirmada a apresentação de recurso, via Emenda Parlamentar de Deputado(a) Estadual, para financiar o projeto do bairro Florestal. Na sequência, o Presidente fez a leitura do texto bíblico de Jeremias 29:13. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, convocando os Excelentíssimos vereadores para a **32ª Reunião Ordinária**, a ser realizada de forma presencial, no dia **23.09.2025**, às **18 horas**, no local regimental. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada. Eu, vereador Emanuel Barbosa Sincero, 1º Secretário, a escrevi e assino. A íntegra da Reunião poderá ser assistida através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=pWGgbtK-7cg>



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JULIO CESAR SOUZA MOREIRA - VEREADOR**, CPF: 057.00*. **6-*4 em **22/09/2025 09:09:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09K8.4K09.7452.H417.0230, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF: 052.96*. **6-*4 em **19/09/2025 12:55:17**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1227.4H55.7168.R25Z.7403, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE RAYMUNDO BRANDAO TEIXEIRA - VEREADOR**, CPF: 202.34*. **6-*5 em **18/09/2025 13:34:18**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13H0.2A34.017W.E12U.7211, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ MIGUEL DIAS FILHO**, CPF: 884.94*. **6-*5 em **18/09/2025 11:53:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1143.2Z53.2452.R30Z.4524, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EMANUEL BARBOSA SINCERO - VEREADOR**, CPF: 063.60*. **6-*7 em **18/09/2025 09:48:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09K0.4K48.324X.7828.3035, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **BALTAZAR REI MACIEL - VEREADOR**, CPF: 517.81*. **6-*0 em **18/09/2025 08:56:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08A6.3U56.301R.Z61X.2007, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CESAR ANTONIO PEREIRA**, CPF: 884.91*. **6-*3 em **18/09/2025 06:55:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0621.8Z55.853K.R672.8588, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FLÁVIO DINIZ VIEIRA - VEREADOR**, CPF: 094.25*. **6-*2 em **17/09/2025 17:39:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17X0.6Z39.442A.U17A.1517, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por **ILDEU LOPES DE OLIVEIRA - VEREADOR**, CPF: 047.22*. **6-*1 em 17/09/2025 16:34:08, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16A4.3834.007R.U12E.8286**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SOUZA - VEREADOR**, CPF: 052.77*. **6-*3 em 17/09/2025 15:51:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15X1.7A51.6457.8389.8278**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**, CPF: 829.42*. **6-*0 em 17/09/2025 15:31:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1534.0U31.0459.U866.8131**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRE BARBOSA MOREIRA - VEREADOR**, CPF: 044.68*. **6-*0 em 17/09/2025 15:28:13, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15Z4.0728.212K.417V.1721**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EVERTON LUIZ DIAMANTINO DE SOUZA**, CPF: 048.50*. **6-*9 em 17/09/2025 15:03:20, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15W3.6W03.419H.A573.8855**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **196.B09** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*. **6-*0, em 17/09/2025 - 15:00:00

Código de Autenticidade deste Documento: 14U1.1459.8596.Z424.0844

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais

Abertura da Sessão: Ata da trigésima segunda Reunião Ordinária, do segundo período, do primeiro ano, da 20ª (vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Matozinhos, realizada no dia 23 (vinte e três) de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18h, no local regimental, sob a presidência do vereador Gercy Gonçalves do Carmo. Estiveram presentes os seguintes vereadores: **André Barbosa Moreira, Baltazar Rei Maciel, Carlos Alberto de Souza, Carlos Henrique Santos de Oliveira, César Antônio Pereira, Emanuel Barbosa Sincero, Everton Luiz Diamantino de Souza, Flávio Diniz Vieira, Gercy Gonçalves do Carmo, Ildeu Lopes de Oliveira, José Miguel Dias Filho, José Raymundo Brandão Teixeira e Júlio César Souza Moreira.** O vereador **Baltazar Rei Maciel** participou da Reunião de forma remota. Na sequência, havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a reunião. **Pequeno Expediente: Leitura de ata:** Ata da 31ª Reunião Ordinária, realizada em 16.09.2025. O vereador Emanuel Barbosa Sincero, 1º Secretário, solicitou a dispensa de leitura da Ata. Em seguida, o Presidente, colocou o pedido de dispensa de leitura da Ata sob deliberação do Plenário, tendo sido o pedido aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente declarou aprovada a Ata. **Leitura de correspondência:** não houve. **Grande Expediente: Apresentação de Projeto/Emenda:** Emenda Modificativa nº 01, de autoria da CLJRF e CFO, ao Projeto de Lei Complementar nº 132/2025. **Leitura de parecer:** Parecer conjunto de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento ao PLC nº 132/2025 e ao PLC nº 133/2025. **Apresentação de requerimentos e/ou indicações:** CLJRF: Req. 165/2025; Ildeu Lopes de Oliveira: Req. 166 e 167/2025, Ind. 391 e 392/2025 e Moção 51.2025; Gercy Gonçalves do Carmo: Req. 168/2025; Carlos Henrique Santos de Oliveira: Req. 169/2025; Everton Luiz Diamantino de Souza: Ind. 390 e 395/2025; Júlio César Souza Moreira: Ind. 393/2025; Baltazar Rei Maciel: Ind. 394/2025; José Miguel Dias Filho: Ind. 396/2025; Emanuel Barbosa Sincero: Ind. 397 e 398/2025; Flávio Diniz Vieira: Ind. 399/2025; Carlos Alberto de Souza: Moção 52/2025; **Plenário em Colegiado:** Moções 53 e 54/2025. Antes de serem apresentados, o Presidente colocou sob deliberação do Plenário, a dispensa de leitura das justificativas dos documentos a serem apresentados, tendo o pedido aprovado por unanimidade entre os presentes. Durante a leitura dos Requerimentos, o Presidente solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada dos vereadores que não haviam respondido no início da Reunião, registrando a presença do vereador André Barbosa Moreira. Fizeram Moção verbal e/ou justificativa de Moção os vereadores Carlos Alberto de Souza, Everton Luiz Diamantino de Souza (em aparte), Ildeu Lopes de Oliveira e o Presidente (em aparte). Fizeram complementação de justificativa de requerimentos e/ou indicações os vereadores José Miguel Dias Filho, Carlos Henrique Santos de Oliveira, Ildeu Lopes de Oliveira, Júlio César Souza Moreira, Emanuel Barbosa Sincero, Everton Luiz Diamantino de Souza, Flávio Diniz Vieira e o Presidente. Em seguida, o Presidente colocou em votação, em bloco, os Requerimentos dados para deliberação do Plenário. Tendo sido aprovados, o Presidente determinou o encaminhamento dos Requerimentos e das Indicações. **Justificativa referente atraso/ausência:** justificativa apresentada pelo vereador José Raymundo Brandão Teixeira: referente a ausência/atraso ocorrido na 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 01.09.2025. Após ter sido apresentada, o Presidente colocou sob deliberação do Plenário a justificativa apresentado nesta Reunião, tendo sido aprovada por unanimidade, sendo quórum de maioria simples. **Ordem do Dia:** Em única discussão, a **Emenda Modificativa nº 01**, de autoria da CLJRF, CFO e CEDU, ao Projeto de Lei nº 2874/2025. Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em única votação a **Emenda Modificativa ao PL nº 2874/2025**, sendo quórum de maioria absoluta. Após votação nominal, a Emenda Modificativa ao PL nº 2874/2025 foi aprovada em turno único



[illegible]

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JULIO CESAR SOUZA MOREIRA - VEREADOR**, CPF: 057.00*. **6-*4 em **01/10/2025 14:46:28**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1440.0Z46.0282.4169.1572, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF: 052.96*. **6-*4 em **30/09/2025 14:24:18**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14W1.3E24.5182.R01E.5681, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **BALTAZAR REI MACIEL - VEREADOR**, CPF: 517.81*. **6-*0 em **29/09/2025 10:48:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1037.0U48.6457.871V.3261, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FLÁVIO DINIZ VIEIRA - VEREADOR**, CPF: 094.25*. **6-*2 em **25/09/2025 17:23:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1723.6U23.8146.2023.0007, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EVERTON LUIZ DIAMANTINO DE SOUZA**, CPF: 048.50*. **6-*9 em **25/09/2025 13:57:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13R7.8457.748E.3013.0201, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**, CPF: 829.42*. **6-*0 em **25/09/2025 11:18:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11Z2.8918.6359.R07R.6522, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ MIGUEL DIAS FILHO**, CPF: 884.94*. **6-*5 em **25/09/2025 09:54:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0934.4K54.629U.E80E.8042, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EMANUEL BARBOSA SINCERO - VEREADOR**, CPF: 063.60*. **6-*7 em **25/09/2025 09:10:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09Z1.8710.221U.E55U.8335, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por **CESAR ANTONIO PEREIRA**, CPF: 884.91*. **6- *3 em **25/09/2025 07:14:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0765.1414.831Z.X73A.1582**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ILDEU LOPES DE OLIVEIRA - VEREADOR**, CPF: 047.22*. **6- *1 em **24/09/2025 16:56:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16V8.1E56.3482.2876.6077**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE RAYMUNDO BRANDAO TEIXEIRA - VEREADOR**, CPF: 202.34*. **6- *5 em **24/09/2025 16:32:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1683.8X32.140X.V579.4270**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRE BARBOSA MOREIRA - VEREADOR**, CPF: 044.68*. **6- *0 em **24/09/2025 16:22:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1674.5422.714Z.9722.3815**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SOUZA - VEREADOR**, CPF: 052.77*. **6- *3 em **24/09/2025 16:17:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1688.5R17.4383.6023.4807**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **19D.596** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*. **6- *0, em **24/09/2025 - 16:12:45**

Código de Autenticidade deste Documento: **16R2.3612.2441.E539.2107**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>



REDAÇÃO FINAL

MATOZINHOS/MG, 24 de setembro de 2025.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2877/2025

Denomina via pública situada no Distrito de Mocambeiro, em Matozinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matozinhos aprova:

Art. 1º Fica denominada “Rua José Gomes Ferreira” a via pública localizada no Distrito de Mocambeiro, conhecida popularmente como “Serra Danta”, conforme localização geográfica: Início: 602464.00, - 7838861.00 - Fim: 644627.77, -7838976.15, assim como definições do Anexo I que integra esta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio dos setores competentes, fica autorizado a adotar as providências quanto ao cadastro, sinalização e infraestrutura necessárias para a referida Rua.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gercy Gonçalves do Carmo
Presidente

Projeto inicial nº 2877/2025 de autoria do vereador César Antônio Pereira, com Emenda Modificativa de autoria da CLJRF.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**,
CPF: 829.42*. **6-*0 em 24/09/2025 15:01:39, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1542.8R01.6398.V768.0462, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **19C.F8D** - Tipo de Documento: **REDAÇÃO FINAL**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*. **6-*0, em 24/09/2025 12:59:03, contendo 145 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1222.4A59.0024.U54A.6077

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL – PL Nº 2877/2025

ANEXO I



Gercy Gonçalves do Carmo
Presidente



OFÍCIO

Nº 175/DL/2025

MATOZINHOS/MG, 24 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Ítalo Moraes Borges
Prefeito Municipal
Matozinhos - MG

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a V. Ex.^a a Redação Final do Projeto de Lei relacionado abaixo, devidamente aprovado pelo Plenário, para as providências cabíveis em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

- **Projeto de Lei nº 2877/2025**, de autoria do vereador César Antônio Pereira, que: "Denomina via pública situada no Distrito de Mocambeiro, em Matozinhos e dá outras providências."

Encaminhamos também, em anexo, a Emenda Modificativa nº 01 ao PL nº 2877/2025, de autoria da CLJRF, aprovada pelo Plenário.

Atenciosamente,

Gercy Gonçalves do Carmo
Presidente

Paulo César Barbosa Silva
Diretor Legislativo

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**,
CPF: 829.42*.**6-*0 em 25/09/2025 11:18:36, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1182.8918.7356.665U.3071, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*.**6-*0
em 24/09/2025 16:22:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16K1.1K22.4173.X52U.1454, Com
fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **19D.631** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 175/DL/2025**

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*.**6-*0, em 24/09/2025 16:22:18, contendo 109 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1626.8V22.517E.2277.2500

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





REDAÇÃO FINAL

MATOZINHOS/MG, 24 de setembro de 2025.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2877/2025

Denomina via pública situada no Distrito de Mocambeiro, em Matozinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matozinhos aprova:

Art. 1º Fica denominada “Rua José Gomes Ferreira” a via pública localizada no Distrito de Mocambeiro, conhecida popularmente como “Serra Danta”, conforme localização geográfica: Início: 602464.00, - 7838861.00 - Fim: 644627.77, -7838976.15, assim como definições do Anexo I que integra esta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio dos setores competentes, fica autorizado a adotar as providências quanto ao cadastro, sinalização e infraestrutura necessárias para a referida Rua.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gercy Gonçalves do Carmo
Presidente

Projeto inicial nº 2877/2025 de autoria do vereador César Antônio Pereira, com Emenda Modificativa de autoria da CLJRF.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GERCY GONÇALVES DO CARMO - PRESIDENTE**,
CPF: 829.42*.**6-*0 em 24/09/2025 15:01:39, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1542.8R01.6398.V768.0462, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **19C.F8D** - Tipo de Documento: **REDAÇÃO FINAL**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*.**6-*0, em 24/09/2025 12:59:03, contendo 145 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1222.4A59.0024.U54A.6077

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL – PL Nº 2877/2025

ANEXO I



Gercy Gonçalves do Carmo
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025, AO PROJETO DE LEI Nº 2.877/2025.

Modifica a redação do dispositivo a que menciona, do Projeto de Lei nº 2.877/2025, que:

"Denomina via pública no município de Matozinhos e dá outras providências."

Art. 1º Altere-se o artigo 1º do Projeto de Lei nº 2.877/2025, passando a ter a seguinte redação:

"Art.1º Fica denominada "Rua José Gomes Ferreira" a via pública localizada no Distrito de Mocambeiro, conhecida popularmente como "Serra Danta", conforme localização geográfica:

Início: 6 0 2 4 6 4. 0 0, - 7 8 3 8 8 6 1. 0 0 - Fim:

6 4 4 6 2 7. 7 7, - 7 8 3 8 9 7 6. 1 5, assim como definições do Anexo I que integra esta Lei."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Reuniões, 4 de setembro de 2025.

Flávio Diniz Vieira

Relator-CLJRF

Carlos Alberto de Souza

Presidente – CLJRF

Baltazar Rei Maciel

Secretário – CLJR





CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

JUSTIFICATIVA DA PRESENTE EMENDA MODIFICATIVA:

A fim de adequar o texto do Projeto de Lei 2.877/2025, a Comissão Permanente – CLJRF, propõe Emenda Modificativa, com fundamento no art.104, §5º, do RI, visando adequar os dizeres a real vontade do legislador, bem como, facilitar a compreensão do texto pelos destinatários da futura norma. As modificações visam proporcionar segurança jurídica, promover facilidade na identificação da via pública, e assim, eliminar todas as dúvidas quanto à interpretação, como será justificado a seguir:

Pois bem,

Propõe-se emenda modificativa no art. 1º do Projeto de Lei 2.877/2025. Assim, observemos como está disposto atualmente o dispositivo tendente a ser modificado:

Art. 1º Fica denominada “Rua José Gomes Ferreira” a via pública localizada no Distrito de Mocambeiro, conhecida popularmente como “Serra Danta”, tendo início ao fim da “Rua Conceição Caldeira” e o fim com o Distrito de Fidalgo, Pedro Leopoldo, com extensão de 23 (vinte e três) quilômetros, terminando no limite de área de expansão urbana, na seguinte localização geográfica: 6 0 2 4 6 4 . 0 0 , - 7 8 3 8 8 6 1 . 0 0 (i n í c i o) e 6 4 4 6 2 7 . 7 7 , - 7 8 3 8 9 7 6 . 1 5 , (fim) conforme Anexo I que integra esta Lei.

Por conseguinte, após a aprovação da presente emenda modificativa, os dizeres passarão a vigorar nos seguintes termos:

Art. 1º Altere-se o artigo 1º do Projeto de Lei nº 2.877/2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art.1º Fica denominada “Rua José Gomes Ferreira” a via pública localizada no Distrito de Mocambeiro, conhecida popularmente como “Serra Danta”, conforme localização geográfica:
Início: 6 0 2 4 6 4 . 0 0 , - 7 8 3 8 8 6 1 . 0 0 - Fim:
6 4 4 6 2 7 . 7 7 , - 7 8 3 8 9 7 6 . 1 5, assim como definições do Anexo I que integra esta Lei.”

Sala de reuniões, 4 de setembro de 2025.

Flávio Diniz Vieira

Relator-CLJRF

Carlos Alberto de Souza

Presidente – CLJRF

Baltazar Rei Maciel

Secretário – CLJRF





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **BALTAZAR REI MACIEL - VEREADOR**,
CPF: 517.81*. **6-*0 em **08/09/2025 12:21:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12U1.1Z21.231R.X23R.2605, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SOUZA - VEREADOR**,
CPF: 052.77*. **6-*3 em **08/09/2025 12:15:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12E0.2315.859K.2134.2612, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FLÁVIO DINIZ VIEIRA - VEREADOR**, CPF:
094.25*. **6-*2 em **08/09/2025 11:16:02**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
11V8.3Z16.800Z.E728.5533, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **18E.AA5** - Tipo de Documento: **EMENDA MODIFICATIVA**.

Elaborado por **JANE MARIA DOS SANTOS**, CPF: 885.32*. **6-*4 , em **08/09/2025 - 10:35:48**

Código de Autenticidade deste Documento: 1067.7735.8473.R66X.8176

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

LEI Nº 2.678, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina via pública situada no Distrito de Mocambeiro, em Matozinhos e dá outras providências.

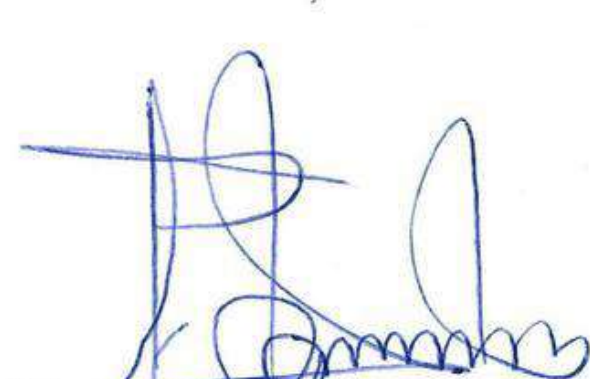
Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada “Rua José Gomes Ferreira” a via pública localizada no Distrito de Mocambeiro, conhecida popularmente como “Serra Danta”, conforme localização geográfica: Início: 602464.00, - 7838861.00 - Fim: 644627.77, -7838976.15, assim como definições do Anexo I que integra esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo, por meio dos setores competentes, fica autorizado a adotar as providências quanto ao cadastro, sinalização e infraestrutura necessárias para a referida Rua

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Matozinhos, 15 de outubro de 2025.


Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete


ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Projeto inicial nº 2877/2025 de autoria do vereador César Antônio Pereira, com Emenda Modificativa de autoria da CLJRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

LEI Nº 2.678

ANEXO I





Informações do Documento

ID do Documento: **1B5.6B0** - Tipo de Documento: **DOCUMENTO ESCANEADO**.

Juntado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*.**6-*0 , em **16/10/2025 - 14:49:57**

Código de Autenticidade deste Documento: 14E8.5U49.656A.U141.0017

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

MATOZINHOS/MG, 16 de outubro de 2025.

Aos 16 dias do mês de outubro de 2025, promovo o Encerramento do Processo Legislativos Nº 0002877.2.7-2025

Para constar, eu PAULO CESAR BARBOSA SILVA, lavro o presente TERMO DE ENCERRAMENTO que constará dos auto administrativos.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*.**6-º0 em **16/10/2025 14:51:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1447.8V51.244U.R12H.1125**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **17.917** - Tipo de Documento: **TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**.

Elaborado por **PAULO CESAR BARBOSA SILVA**, CPF: 107.19*.**6-º0, em **16/10/2025 14:51:44**, contendo 41 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1437.2Z51.3446.U224.6222

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

